



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0001 hab

**ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DO
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0062/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0001/2013**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI, através do Decreto AJG n° 012/2013, de 03 de janeiro de 2013, composta pela presidente Srta. Aline Eliza Coradi, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem a abertura da Concorrência Pública n° 0001/2013, de acordo com a Lei n° 8.666/93, alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para a **Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária, com extensão de 894,29 m, em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Xanxerê**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. Com recursos oriundos da Operação de Crédito BADESC- SC. Protocolaram envelopes as empresas:

1. **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, tendo como representante a Sra. Jussara Maria Maragno;
2. **BRITTER RODOVIAS LTDA**, tendo como representante o Sr. Bruno Marcio Rodrigues;
3. **SETEP CONSTRUÇÕES S.A;** tendo como representante o Sr. Vonei Jorvani Fabrício.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que as empresas protocolaram os envelopes de acordo com o horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi passado para a verificação dos proponentes que nada tem a declarar. Na análise feita pela comissão de licitações nada de irregular foi constatado. A documentação referente a Qualificação Técnica das empresas foi analisada pelo Sr. Jelder Antonio Bavaresco - Engenheiro Civil, Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços onde atestou que estão de acordo com o exigido no Edital, os Balanços Patrimoniais foram analisados pela Diretora de Controle Interno Sra. Andreza Gallas, estando as mesmas habilitadas para a próxima fase do certame. Sendo que todos os representantes estão presentes e abrem mão do prazo recursal e autorizam a comissão a dar andamento ao certame, procedeu-se a abertura das propostas financeiras, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Sr. Jelder Antonio Bavaresco, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos no Edital. Classificou-se em:

- **1º lugar a empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA com o valor global de R\$790.088,25** (setecentos e noventa mil oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- **2º lugar a empresa BRITTER RODOVITAS LTDA com o valor global de R\$816.370,13** (oitocentos e dezesseis mil trezentos e setenta reais e treze centavos);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 3º lugar a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S. A. com o valor global de R\$816.380,44 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos, para posterior Adjudicação e Homologação do Senhor Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 06 de maio de 2013.

ALINE ELIZA CORADI
Presidente

NILSE BRESAN
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO
Membro Comissão

JELDER ANTONIO BAVARESCO
Sec. Mun. de Obras Transp. e Serv.

ANDREZA GALLAS
Diretora de Controle Interno

Proponentes:

TERRAMAX CONST. E OBRAS LTDA

BRITTER RODOVIAS LTDA

SETEP CONSTRUÇÕES S.A;